



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 08000001042/07
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 139984-9/A
AUTUADO: VALDENIR RODRIGUES NERES
CNPJ / CPF: 527.455.546-20
LOCAL DA INFRAÇÃO: Indaiabira / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. VALDENIR RODRIGUES NERES, fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 139984-9/A em 14 de fevereiro de 2007 por “desmatar a corte raso sem destoca, uma área de 9,57,09 hectares, de formação florestal, sem prévia autorização do IEF.”

O autuado, no dia 21 dezembro de 2009, ao apresentar pedido de reconsideração, solicitou uma nova análise dos fatos apresentados na primeira defesa, que toda a argumentação e provas foram inúteis para justificar a autuação injusta aplicada e nenhuma providencia foi levada em consideração pela comissão que analisou e injustamente indeferiu a defesa apresentada.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

O autuado recebeu a notificação via AR sobre a publicação da decisão dada pela comissão de análise de recursos administrativos – CORAD no dia 11 de setembro de 2009. Portanto, o recurso apresentado no dia 21 de dezembro de 2009 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 139984-9/A, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$2.000,00 (dois mil reais).

5. Data / Responsável

Data: 22/03/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 - OAB/MG 68.123	Assinatura / Carimbo